



## RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Em 21 de NOVEMBRO de 2025

Considerando o resultado do exame cromatográfico de prova procedido pelo *Laboratoire des Courses Hippiques – LCH - France*, colhido do animal **DEAUVILLE**, primeiro colocado do 5º páreo da 1567ª reunião, realizado dia 20 de outubro de 2025;

A Comissão de Corridas do Jockey Club Brasileiro resolve:

1- Desclassificar o animal **DEAUVILLE** para último lugar, sem direito a qualquer prêmio (Art. 54 parágrafo 3º do Código Nacional de Corridas);

2- Suspender por 90 (noventa) dias, o treinador **Marcos Aurélio de Paula Botelho (M.Aurélio)**, a partir de 21 de novembro de 2025, baseado no disposto nos Art. 49, 53 e 54 item II (**FLUNIXIN**) parágrafo 1º item II do Código Nacional de Corridas, com multa concomitante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

3- Proibir a entrada do treinador **Marcos Aurélio de Paula Botelho (M.Aurélio)**, no Hipódromo da Gávea e suas dependências até o integral cumprimento da penalidade. (Art. 165 do Regramento Nacional de Corridas);

4- Suspender o animal **DEAUVILLE** por 60 (sessenta) dias, de qualquer competição oficial, em qualquer que seja o hipódromo, franqueado o livre acesso aos trabalhos normais. (Art. 54 parágrafo 3º do Código Nacional de Corridas);

5- O resultado do referido páreo passa a ser o seguinte:

**1º. MICHELLE MA BELLE**

**2º. BABY LAURA**

**3º. MELNIKOVA**

**4º. NODDY QUEEN**

**5º. MESMO ASSIM.**

A COMISSÃO DE CORRIDAS  
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO  
EM 21/11/2025